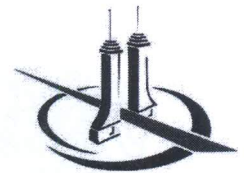




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE VEREADOR CELSO DUARTE



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei nº 100/2022 - protocolo nº 624/LEG/2022**

PROCEDÊNCIA: **Poder Executivo**

ASSUNTO: “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023”.

RELATOR: **ver. CELSO DUARTE**

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei, do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 624LEG/2021, que “*Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023*”.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 165, I e § 1º da Constituição Federal de 1988.

Neste sentido, tem a LDO papel fundamental nas ações governamentais, pois sua composição está lastreada, no que for cabível, na plataforma do governo, com o intuito de buscar a satisfação da coletividade de modo organizado e, principalmente, de forma planejada.

Registramos que foi realizada Audiência Pública para apresentação do referido Projeto, na data de 31 de agosto do corrente, às 10h., neste Legislativo, conforme documentação registrada em Ata, gravação e documentos anexos ao processo. A Audiência foi realizada também de forma virtual, para maior abrangência de divulgação. Esta Casa criou canais para recebimento de sugestões através do site, e-mail, página no facebook, protocolo.

O executivo foi informado através do Of. Exec. nº 122/2022 para verificar questões a serem apresentadas ou corrigidas quanto:

- aos demonstrativos da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (LC nº 101, art. 4º, IV, “a”), de apresentação obrigatória, não foram encaminhados para análise. Registramos que com a publicação da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho, de 2021, é obrigatório também que seja enviado junto ao Projeto de Lei, o Cálculo da Avaliação Atuarial do RPPS, conforme disposto no art. 66, parágrafo único;

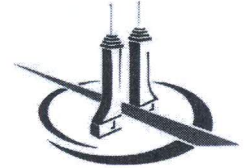
- ao Capítulo IV, Seção II– Das Despesas com Pessoal, art. 31, não se encontra especificado o planejamento em relação às políticas de pessoal, a serem adotadas no exercício de 2023, conforme estabelecido no art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal. O mesmo se encontra disposto no art. 116, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

- ao anexo VI, b) Quadro de Cargos, empregos e funções com as previsões para 2023, que acompanha o Projeto de Lei, não encontra-se especificado o planejamento da despesa de pessoal para 2023, somente a relação e os valores dos cargos existentes. Planejamento de pessoal é matéria a ser tratada de forma específica, como dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal;

- o projeto não estava acompanhada da ata de aprovação do Conselho Municipal de Saúde, conforme expressa o art. 36 da Lei no 8.080, de 1990, requisito este obrigatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE VEREADOR CELSO DUARTE



Até a presente data não recebemos manifestação por parte do Poder Executivo referente aos questionamentos enviados.

PARECER

Foram apresentadas as seguintes EMENDAS ADITIVAS a LDO 2023, as quais alteram os anexos VII e consequentemente o Anexo VIII, do referido Projeto:

1) Emenda nº 24, protocolo 786/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4134, da Secretaria Municipal de Educação, para disponibilizar equipamentos, materiais e recursos para o bom desenvolvimento da atividade pedagógica e para o desenvolvimento de projetos e feiras de ciência, projetos de promoção e valorização da cultura afro-brasileira, projetos de leitura e projetos de matemática nas escolas municipais;

2) Emenda nº 25, protocolo 787/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4144, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, na ação 4.224 com inclusão na promoção das Ações Básicas de Saúde, visando a aquisição de insumos, materiais, **equipamentos** e reforma, **construção** e ampliação das unidades de saúde;

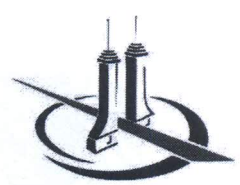
3) Emenda nº 26, protocolo 788/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4117, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na ação 4.168 para aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços, cursos de capacitação aquisição de equipamentos. **aquisição e disponibilização de alimentação, incluído cestas básicas, às mulheres vítimas de violência, ampliação de equipes multidisciplinares para atendimento e acolhimento às vítimas e inclusão em cadastro social para acesso à moradia/habitação;**

4) Emenda nº 27, protocolo 789/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4134, da Secretaria Municipal de Educação, para disponibilizar materiais pedagógicos e de expediente e **disponibilizar recursos materiais, financeiros e didático-pedagógicos e de expediente para as ações e projetos educativos voltados ao combate à violência contra crianças, adolescentes, idosos e mulheres, ações e projetos educativos voltados à prevenção ao uso de drogas e para o enfrentamento a todas as formas de preconceito, discriminação e intolerância em nossa sociedade.**

5) Emenda nº 28, protocolo 790/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4109, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, na ação 4.158 para pagamento de diárias, passagens, indenizações e ressarcimento para viagens; **adquirir** material de expediente, **recursos tecnológicos e de sistema informatizado**, mobiliário e equipamentos; contratação de serviços; contratação de cursos; **aquisição e manutenção de etilômetros, aquisição de coletes balísticos**, aquisição de munição e armamento letal e não letal; aquisição uniformes e EPIs; aquisição e manutenção de viaturas; combustíveis e lubrificantes; realizar concurso público para a guarda municipal e ROMU; **investimento em recursos tecnológicos, materiais e equipamentos para a fiscalização de trânsito e operação balada segura e para a educação para o trânsito, investimento em recursos, equipamentos e materiais para sinalização viária; investimento e melhoria na infraestrutura física, administrativa e operacional da secretaria, investimento em formação e qualificação dos servidores;**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE VEREADOR CELSO DUARTE



6) Emenda nº 29, protocolo 791/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4147, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, na ação 4.227, para aumentar o número de procedimentos de média complexidade e consultas especializadas, **inclusive através do investimento na aquisição e custeio de consultas, exames e procedimentos médicos. investimento na aquisição e custeio de consultas, exames e procedimentos médicos de média complexidade voltados à saúde da mulher;**

7) Emenda nº 30, protocolo 792/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4202, da Secretaria Municipal de Educação, ação 4141 para aquisição de utensílios, **mobiliário para cozinha e eletrodomésticos e reforma, ampliação e modernização das cozinhas escolares e investimento na melhoria das condições de trabalho e segurança das cozinhas escolares.**

8) Emenda nº 31, protocolo 793/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4156, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, na ação 4.236, para reforma, ampliação, **modernização** e construção de UBS, E **investimento em tecnologia** e informatização dos serviços e a qualificação da atenção à saúde desenvolvida pelos profissionais da equipe, manutenção de viaturas e **aquisição de veículos, incluindo unidades móveis de saúde;**

9) Emenda nº 32, protocolo 794/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4022, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na ação 2.108, para incentivar a prática de esportes comunitários e **incentivar, apoiar e investimento no esporte amador** para desenvolver a inclusão social, melhora na qualidade de vida e prevenção de doenças. aquisição de materiais e equipamentos, melhoria nas estruturas e contratação de profissionais afim de melhor atender os participantes das atividades físicas nas mais diversas modalidades e projetos. **apoio e investimento ao futebol amador masculino e feminino, ao handebol masculino e feminino, futsal feminino e apoio e investimento a projetos sociais de promoção do esporte;**

10) Emenda nº 33, protocolo 795/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4134, da Secretaria Municipal de Educação, na ação 4.199, para contratação de empresa para atingir o objetivo e **para a reforma, a construção e a manutenção das salas de aula e salas de recursos multifuncionais e/ou de atendimento educacional especializado nas escolas municipais de educação infantil;**

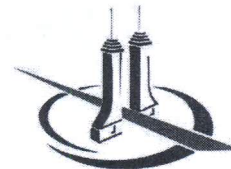
11) Emenda nº 34, protocolo 796/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4138, da Secretaria Municipal de Educação, na ação 4.212, para **disponibilizar e garantir materiais didático-pedagógicos e de expediente e recursos, equipamentos e materiais didático-pedagógicos e de tecnologia assistiva para as salas de recursos multifuncionais e/ou salas de atendimento educacional especializado das escolas municipais de educação infantil;**

12) Emenda nº 35, protocolo 797/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4141, da Secretaria Municipal de Cultura, na ação 4.221, para transferência de receitas públicas para entidades culturais e artísticas e **para eventos e projetos artísticos e culturais da cultura popular brasileira e cultura gaúcha e para apoio e fomento aos artistas locais e para a preservação do patrimônio cultural do município;**

13) Emenda nº 36, protocolo 798/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4019, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na ação 2.105, para aquisição de materiais e equipamentos, melhoria nas estruturas e contratação de profissionais afim de melhor atender os participantes das atividades físicas em diversas modalidades. dentre as atividades estão: projeto de esportes de raquetes, basquete, futebol, futsal, corrida, ciclismo, artes marciais, natação, games, jogos de tabuleiros entre outros. **Aquisição de materiais e equipamentos, melhoria nas estruturas e contratação de**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE VEREADOR CELSO DUARTE



profissionais afim de melhor atender os participantes das atividades físicas em diversas modalidades. dentre as atividades estão: projeto de esportes de raquetes, basquete, futebol, futsal, corrida, ciclismo, artes marciais, natação, games, jogos de tabuleiros entre outros; investimento em projetos sociais de promoção e desenvolvimento do esporte feminino, investimento em ações e projetos sociais e de promoção e desenvolvimento do esporte e do lazer para crianças e jovens de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade social e apoio e fomento a entidades esportivas do futebol amador;

14) Emenda nº 37, protocolo 799/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4212, da Secretaria Municipal de Educação, na ação 4.221, para **disponibilizar e garantir** materiais **didático-pedagógicos** e de expediente e recursos e **materiais** didático-pedagógicos para as salas de recursos multifuncionais e/ou **salas de atendimento educacional especializado** das escolas municipais de educação infantil;

15) Emenda aditiva nº 38, protocolo 800/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4202, da Secretaria Municipal de Educação, para aquisição de utensílios, **mobiliário para cozinha** e eletrodomésticos e **reforma, ampliação e modernização das cozinhas escolares e investimento na melhoria das condições de trabalho e segurança das cozinhas escolares;**

16) Emenda aditiva nº 39, protocolo 801/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 32.02, do Fundo Municipal de Cultura, na ação 4.220, para transferência de receitas públicas para entidades culturais e artísticas. **Investimento e fomento a projetos artísticos e culturais de artistas locais, investimento e apoio a eventos e projetos voltados à promoção da igualdade racial e à valorização e a promoção da cultura gaúcha;**

17) Emenda aditiva nº 40, protocolo 802/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4121, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na ação 4.177, para aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita e a **garantia da distribuição de pão e leite na cesta básica e investimento para o aumento da aquisição de cestas básicas a serem distribuídas;**

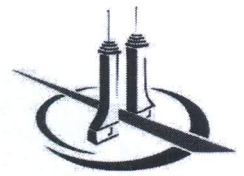
18) Emenda aditiva nº 41, protocolo 803/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4014, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, na ação 4.221, para aquisição de materiais, **equipamentos e serviços** necessários à continuidade da manutenção e **reforma** dos prédios municipais, praças e parques, com implantação de novos brinquedos infantis e **equipamentos para práticas desportivas e de ginásticas para academias ao ar livre** e novas academias ao ar livre para uso da comunidade e **investimento para reforma, melhoria e construção de pistas de skate, ciclovias e manutenção e reforma das quadras esportivas;**

19) Emenda aditiva nº 42, protocolo 804/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4.154, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para realização e **investimento, apoio e fomento a** projetos de pesquisa, **ciência e tecnologia** e desenvolvimento para a ampliação dos serviços ofertados, além do **investimento em melhoria** da infraestrutura do local e **investimento em recursos tecnológicos, reforma, melhoria e ampliação da estrutura física e operacional do Colégio Agrícola. Investimento em bolsas de pesquisa aos estudantes;**

20) Emenda aditiva nº 43, protocolo 805/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4142, da Secretaria Municipal de Cultura, na ação 4.222, para aquisição de materiais e equipamentos, melhoria nas estruturas e contratação de profissionais a fim de melhor atender os participantes da atividade cultural. **Investimento em eventos e projetos de promoção e valorização da cultura afro-brasileira e indígena, promoção da**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE VEREADOR CELSO DUARTE



igualdade racial e de valorização e resgate da história dos artistas uruguaianenses;

21) Emenda aditiva nº 44, protocolo 808/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4110, da Secretaria de Segurança e Trânsito, na ação 4.159, para pagamento de diárias, passagens, indenizações e ressarcimento para viagens; **adquirir** material de expediente, **veículos; etilômetros**, mobiliário e equipamentos; contratação de serviços; contratação de cursos; aquisição de **coletes balísticos**, munição e armamento letal e não letal; aquisição uniformes e EPIS; aquisição e manutenção de viaturas; combustíveis e lubrificantes; realizar concurso público para a guarda municipal e ROMU; **investimento em recursos, sistemas e equipamentos de tecnologia para a melhoria da segurança da população; manutenção, modernização e ampliação do sistema de videomonitoramento; formação e qualificação dos servidores;**

22) Emenda aditiva nº 45, protocolo 806/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4012, da Secretaria de Mobilidade Urbana e Transportes, na ação 2.099, para colocação de sinalização obrigatória para atender e incluir: pintura de meio fio e faixas de segurança. colocação de placas de regulamentação, advertência, educativa e de identificação para deficientes e idosos garantindo que as edificações, mobiliários urbanos e quaisquer locais públicos sejam acessíveis, **construção, ampliação e reforma de rampas de acessibilidade nas esquinas das vias públicas e em espaços públicos (órgãos públicos municipais, praças e parques municipais), implantação e investimento de medidas para garantia de acessibilidade no passeio público.**

23) Emenda aditiva nº 46, protocolo 807/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4111, da Secretaria de Segurança e Trânsito, na ação 4.221, para pagamento de diárias, passagens, indenizações e ressarcimento para viagens; **adquirir** material de expediente, mobiliário e equipamentos; contratação de serviços; **reforma, melhoria, modernização e ampliação da infraestrutura física, administrativa e operacional da secretaria, formação e qualificação de servidores, investimento em recursos de tecnologia e veículos.**

24) Emenda aditiva nº 47, protocolo 809/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4113, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na ação 4.1620, para capacitação de conselheiros, aquisição de **materiais** de consumo para o funcionamento da unidade, aquisição de equipamentos e suprimentos e **aquisição de equipamentos e recursos de informática**, contratação de serviços e **reformas, modernização e ampliação da estrutura física, administrativa e operacional do conselho tutelar, aquisição de veículo para as atividades do conselho tutelar e investimento na aquisição de materiais de divulgação para o combate e o enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.**

25) Emenda aditiva nº 48, protocolo 810/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4134, da Secretaria de Segurança e Trânsito, na ação 4.199, para contratação de empresa para atingir o objetivo. **Ampliação, reforma, melhoria e construção de salas de aulas nas escolas municipais de ensino fundamental e educação básica.**

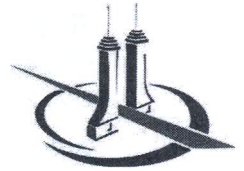
Este relator propõe inclusão no art. 10, considerando alteração a Lei de Licitações e Contratos, pois a nova Lei entra em vigor no dia 1º de abril de 2023 e revoga a Lei nº 8.666, de 1993, ficando da seguinte fora:

....

Art. 10. Para os efeitos do artigo 16, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I e II do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 1993 e **art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE VEREADOR CELSO DUARTE



Após estudo das emendas apresentadas e devidamente justificadas constatamos que todas são viáveis e compatíveis com PPA 2022/2025, por isso somos favoráveis ao acolhimento das mesmas.

Analisadas as documentações apresentadas, no juízo da avaliação técnica, o parecer é **favorável** a aprovação do presente projeto de Lei COM AS EMENDAS PROPOSTAS.

Sala das Comissões, em 12 de setembro de 2022.


Ver. CELSO DUARTE
Relator

DE ACORDO:

